

5ª PARTE

TRANSCRIÇÕES

Saudades do mestre Fran Martins¹⁴

Adriano Pinto¹⁵

Recebemos, com alegria, o convite da SEJUBRA – SOCIEDADE DE ESTUDOS JURÍDICOS BRASIL – ALEMANHA, através do Professor Maurício Benevides, para fazer um registro de memória do nosso querido e saudoso Mestre FRAN MARTINS, por ocasião deste X CONGRESSO que se realiza em Fortaleza.

Devemos dizer, que maior foi a satisfação, pelo fato do convite anunciar que seria livre a escolha do viés da memória de homenagem ao Mestre, porque vai nos permitir fazer, sem perda da notícia da importância de sua obra cultural, especialmente a jurídica, uma crônica de saudade.

Infelizmente, nos tempos atuais, recrudescer o tratamento dos grandes nomes da cultura jurídica, como um produto empresarial, perdendo-se a referência humana, afetiva, sociológica, da inserção dos mestres na memória profissional e acadêmica.

Basta ver que o tratamento editorial dado às obras jurídicas que conquistaram o referencial da vida acadêmica e profissional, volta-se para os aspectos da disputa de mercado, conferindo ao nome consagrado uma função de marketing, e deixando de lado, ou em segundo plano, a contemplação de suas ideias, de sua dedicação ao estudo do Direito.

Considerada a imponderabilidade das faixas etárias, tempo de passagem pelas faculdades de direito, campo jurídico de interesse acadêmico ou profissional, cumpre-nos situar, inicialmente, o Professor FRAN MARTINS, falecido em 29/6/1996, aos 83 anos, no contexto do nosso estado e do mundo jurídico.

14 Texto formulado para prestar homenagem ao saudoso Professor FRAN MARTINS, programado no X CONGRESSO JURÍDICO realizado em Fortaleza nos dias 7 e 8/11/2002, e promovido pela SEJUBRA - Sociedade de Estudos Jurídicos Brasil-Alemanha, instituição sediada à Rua Verbo Divino, n. 1388, Cj. 74-D - São Paulo (SP).

15 Professor da Faculdade de Direito da UFC

É sabido, até mesmo por registro protocolar feito nas edições de seus livros jurídicos, que o mestre exerceu cargos públicos em nosso Estado, presidiu a Associação Brasileira de Escritores Cearenses, foi professor catedrático também da Faculdade de Ciências Econômicas, e teve o reconhecimento oficial de seus méritos acadêmicos da UFC, com a outorga do título de Professor Emérito.

Também consta dos registros editoriais, a sua participação em Congressos no exterior, estágio no Tribunal de Comércio do Sena, com bolsa do governo francês, e visitas como convidado de inúmeras universidades na Europa e nos Estados Unidos, para proferir conferências e ministrar aulas.

Esses registros editoriais, também dão conta de haver recebido a “Medalha Clóvis Beviláqua” do Ministério da Educação e a “Medalha Cultural Ernesto Chaves” da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará, assim como de haver sido Governador de Distrito do Rotary Internacional e, ainda, a sua atuação como jornalista profissional.

Podemos acrescentar que o Mestre também integrou o Instituto dos Advogados do Ceará e a Academia Cearense de Letras Jurídicas, a significar que teve, na verdade, uma ampla inserção em todos os segmentos sociais, culturais, acadêmicos e profissionais da vida cearense.

Vamos, contudo, lembrar o FRAN MARTINS nascido em 13/6/1913, na cidade de Iguatu, Ceará, desde jovem radicado em Fortaleza, formando-se bacharel em direito em 8/12/1937 pela nossa Faculdade de Direito da UFC, onde conquistou e exerceu a cátedra de Direito Comercial, sendo em 1964, quando nós concluímos o curso jurídico, o décimo catedrático pela ordem de antiguidade, em conjuntura acadêmica que girava em torno da cátedra.

É possível que muito dos presentes, evoquem lembranças, ou referências, pela citação de nomes das pessoas que integravam a vida universitária, a maioria, infelizmente, de saudosa memória.

Nessa época, a nossa Faculdade de Direito tinha seu corpo docente formado pelos professores: CLODOALDO PINTO (Direito Penal – 1ª Cadeira), JOSÉ MARTINS RODRIGUES (Direito Civil – 2ª Cadeira, Con-

gressista – substituído por ABELMAR RIBEIRO DA CUNHA), LINCOLN MOURÃO MATOS (Ciência das Finanças), ANTÔNIO MARTINS FILHO (Direito Comercial – 2ª Cadeira – Reitor da UFC – substituído por JOSIAS CORREIA BARBOSA), MAGDALENO GIRÃO BARROSO (Economia Política), HUMBERTO FONTENELLE DA SILVEIRA (Direito Judiciário Civil – 1ª Cadeira), ADERBAL NUNES FREIRE (Direito do Trabalho), JOÃO PERBOYRE E SILVA (Direito Internacional Privado), FLÁVIO PORTELA MARCÍLIO (Direito Público Internacional – Congressista – substituído por LUIZ PORTELA MARCÍLIO), LUIZ CRUZ DE VASCONCELOS (Direito Judiciário Penal), FRAN MARTINS (Direito Comercial – 1ª Cadeira), WAGNER TURBAY BARREIRA (Direito Civil – 3ª Cadeira), PAULO BONAVIDES (Teoria Geral do Estado), JOSÉ MIRAMAR DA PONTE (Direito Judiciário Civil – 2ª Cadeira), JOSÉ SOBREIRA DE AMORIM (Direito Romano), CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES (Direito Administrativo), JOSAPHAT DE LIMA LINHARES (Ciência das Finanças), SOLON DE FARIAS E SILVA (Introdução à Ciência do Direito), ANTÔNIO VANDICK DE ANDRADE PONTE (Medicina Legal), YVAN RIBEIRO PARAIBA (Direito Judiciário Penal), ARAKEN CARNEIRO (Direito Comercial), MÁRIO CARNEIRO BARATTA MONTEIRO (Direito Penal), VICENTE PAULO DE SIQUEIRA (Direito Judiciário), GERALDO CARLOS LEMOS (Direito Judiciário Civil), FRANCISCO UCHOA DE ALBUQUERQUE (Introdução à Ciência do Direito), LUIZ GONZAGA COELHO DE ALBUQUERQUE (Introdução à Ciência do Direito), FÁVILA RIBEIRO (Direito Constitucional), OLAVO FRANÇA SOBREIRA DE SAMPAIO (Teoria Geral do Estado), ANTÔNIO ALVES DE ARAUJO (Direito do Trabalho), ANTÔNIO GIRÃO BARROSO (Economia Política), ELNO QUINDERÉ MOURA (Direito Comercial), EMANUEL ARRAES DE ALENCAR (Direito Civil), FRANCISCO OLAVO DE SOUSA (Direito Comercial), HILÁRIO GASPAS DE OLIVEIRA (Direito Civil), JOÃO ALFREDO DE SOUSA MONTENEGRO (Ciência das Finanças), JOÃO BATISTA FONTENELLE (Direito Judiciário Civil), JOSÉ GLAUCO BEZERRA LOBO (Medicina Legal), MANUEL ALBANO AMORA (Direito Internacional Privado), RAIMUNDO IVAN BARROSO DE OLIVEIRA (Direito Penal – Deputado Estadual), RAIMUNDO CAVALCANTE FILHO (Direito Civil), JOAQUIM JORGE

DE SOUSA FILHO (Direito Judiciário Civil), PAULO LOPES FILHO (Direito Judiciário Civil), METON CÉSAR DE VASCONCELOS (Direito Judiciário Penal), EUGÊNIO DIAS DA COSTA (Introdução à Ciência do Direito), AGERSON TABOSA PINTO (Direito Romano), JOSÉ MARIA DE QUEIROZ (Direito Civil), ANTÔNIO BANHOS NETO (Direito Penal), MANUEL LOURENÇO DOS SANTOS (Ciência das Finanças), EDSON CARVALHO LIMA (Direito Constitucional), ANÍBAL DE MENEZES CRAVEIRO (Direito Judiciário), FRANCISCO HAROLDO BEZERRA DE ARRUDA (Medicina Legal) e ARNALDO VASCONCELOS (Direito Internacional Privado).

A vida acadêmica sempre teve, infelizmente, a formação de grupos em conflitos, mas, durante a longa convivência que mantivemos com o Professor FRAN MARTINS, como aluno, como colega de magistério e nos cargos que assumimos na Faculdade de Direito, seja como Diretor, Coordenador de Curso e Chefe de Departamento, jamais tivemos dele qualquer tipo de condenação a colegas ou pressão para influir sobre nosso juízo administrativo.

Isto se fazia tanto mais significativo, quando o Professor FRAN MARTINS cumpriu a transição do tempo onde pontificava o autoritarismo da cátedra, sendo o seu titular um verdadeiro soberano em relação aos docentes sem a titulação de catedrático.

Ingressamos no magistério da Faculdade de Direito por concurso público para o nível inicial da carreira, auxiliar de ensino, nos idos de 1969, mas, fomos favorecidos pela circunstância de ter como catedrático, o Professor FRAN MARTINS, que, desde o primeiro momento, nos elevou à igualdade amistosa e protetora da convivência acadêmica.

Integrante de um clã familiar havido como extremamente cioso de seu status social, titular privilegiado de merecido reconhecimento do mundo intelectual, cultural e jurídico, o Professor FRAN MARTINS portava uma sisudez que, na verdade, destoava de sua afabilidade pessoal no trato com os alunos, com seus colegas, e quantos dele buscavam algum tipo de ajuda acadêmica.

Recordamos a surpresa sempre verificada, em advogados e professores de outros estados, especialmente do grandes centros profis-

sionais e acadêmicos, quando, sabedores da amizade que nos ligava, buscavam nossa intermediação para ter acesso a uma apresentação ou entrevista com o Professor FRAN MARTINS, e se deparavam como um atendimento imediato e cordial do mestre.

É que o nosso FRAN MARTINS, que tinha os seus livros jurídicos servindo à comunidade profissional e acadêmica em todo o País, praticava, ao contrário de outros autores, até mesmo de menor reconhecimento nacional, a comunicação simples, imediata, com o seu público.

Esse público tinha uma dimensão sempre crescente, tanto considerando a transformação do seu *Curso de Direito Comercial*, do seu *Contrato e Obrigações Comerciais* e do seu *Titulos de Crédito* em livros – texto adotados em quase todas as faculdades de direito, como a sua capacidade de produzir obras de desbravamento doutrinário, de que são exemplos, os seus livros *Cartões de Crédito* e *Comentários à Lei das Sociedades Anônimas*.

Há de ser considerado, também, como fator desse reconhecimento nacional, a própria dimensão e diversidade de sua produção jurídica no campo do Direito Comercial.

Num tempo em que não tinha os atuais recursos de pesquisa, de escrita e editoração, e dominava a inexistência de apoio operacionais da nossa Faculdade, o Professor FRAN MARTINS legou à comunidade jurídica, produtos periódicos de seu espírito construtivo, cujo conteúdo, presta-se, até hoje, às mais variadas aplicações acadêmicas e profissionais, a saber:

Em 1947 – *Da Natureza Jurídica do Espaço Aéreo*;

Em 1953 – *Da Caracterização e da Declaração Judicial da Falência*;

Em 1953 – *Dos Efeitos Jurídicos da Falência*;

Em 1954 – *Da Classificação das Sociedades Comerciais*;

Em 1955 – *Das Sociedades por Quotas no Direito Brasileiro*;

Em 1956 – *Das Sociedades de Responsabilidade Limitada no Direito Estrangeiro*;

Em 1957 – *Curso de Direito Comercial*, já sua 28ª Edição;

Em 1960 – *Das Sociedades por Quotas no Direito Brasileiro e Estrangeiro*;

Em 1960 – *Pareceres de José de Alencar* (comentários). Em colaboração com o Prof. LUIZ CRUZ DE VASCONCELOS, 1ª Edição pelo Arquivo Nacional e em 1985 a 2ª Edição pela Fundação Raul Barbosa – Fortaleza.

Em 1961 – *Contrato e Obrigações Comerciais*, já na sua 15ª Edição;

Em 1972 – *Títulos de Crédito – Letra de Câmbio e Nota Promissória*, na sua 13ª Edição;

Em 1976 – *Cartões de Crédito – Natureza Jurídica*;

Em 1977 – *Comentários à Lei das Sociedades Anônimas*, na sua 3ª Edição;

Em 1980 – *Títulos de Créditos – Cheques, Duplicatas, Títulos de Financiamento, Títulos Representativos*, na sua 5ª Edição;

Em 1984 – *Direito Societário*;

Em 1986 – *O Cheque, Segundo a Nova Lei*, em 2ª Edição;

Em 1988 – *Novos Estudos de Direito Societário*;

Em 1989 – *Ações Escriturais e sua Negociação no Direito Brasileiro*.

Deve ser lembrado que o Professor FRAN MARTINS, a partir de 1957 entremeou sua produção de novos livros com as revisões de seu “Curso” dos “Contratos”, e dos “Títulos de Créditos”, “Comentários à Lei das Sociedades Anônimas”, além de outros de menor extensão.

Explica-se, assim, porque o autor de obras literárias surgido aos 19 anos de idade, com o livro *Ponta de Rua* (1937), e depois integrante de movimentos culturais, como o “Geração de 30”, onde conviviam Guimarães Rosa, José Lins do Rego, e Jorge Amado, o fundador do Grupo Clã em 1942, passou 23 anos sem um novo título literário, ou seja de 1966, quando publicou a novela *Dois de Ouros* (São Paulo: Martins, 1966) até 1989, ano do seu *A Análise* (Rio de Janeiro: Ed. Revan, 1989).

Se o *Dois de Ouros* que marcou o início da parada de sua produção literária recebeu aplausos da saudade de J.C. ALENCAR ARA-RIPE (Diário do Nordeste, 11/07/96), a volta de FRAN à literatura com o livro que se fez despedida *A Análise* mereceu na apresentação de RACHEL DE QUEIROZ a proclamação de um regresso consagrador na exploração do território misterioso do coração humano.

Na verdade, nessa volta, uma passagem da observação da realidade social em seu contexto da vida nordestina, louvada no lamento de perda do escritor EDUARDO CAMPOS (*Diário do Nordeste*, 3/7/96) para a introspecção do mundo íntimo detectado pelo mesmo potencial criativo, que nos legou: os contos *Manipueira*, *Noite Feliz*, *Mar Oceano*, *O Amigo de Infância* e os romances *Ponta de Rua*, *Poço de Paus*, *Mundo Perdido*, *Estrela do Pastor*, *O Cruzeiro tem 5 Estrelas* e *A Rua e o Mundo*.

Quando aluno da Faculdade de Direito, a convivência com o Professor FRAN MARTINS foi corriqueira, sem destaque, no meio de tantos que lhe tributavam o merecido reconhecimento. Nossa amizade pessoal, na verdade, teve início quando, na qualidade de auxiliar de ensino, passamos ao magistério de DIREITO COMERCIAL sob o seu comando, onde se tinha, ainda a participação do também saudoso Professor FRANCISCO OLAVO DE SOUSA, chamado carinhosamente de “CHICO OLAVO”.

Costumamos lembrar para os nossos alunos da Faculdade de Direito, que, nos tempos do FRAN MARTINS, a nossa escola, embora desfalcada de meios, podia exibir, sempre, a sala de aula com um professor...

Na verdade, existiam para cada disciplina, no mínimo, dois professores, significando que a eventual falta de um não ensejaria classe sem aula. Também gostamos de lembrar para os nossos alunos que, nesse tempo, apesar de docente, éramos, certamente, o mais dedicado aluno, com a preparação diária da matéria presumível para a aula, já que o Professor FRAN MARTINS costumava interromper sua exposição entregando-nos a continuidade do tema para ser desenvolvida.

Com o passar dos anos, fomos, compartilhando uma convivência cada vez maior em atividades acadêmicas com o Professor FRAN MARTINS, dentro e fora da Faculdade, mas, sempre vinculada ao interesse fundamental do estudo do Direito Comercial.

Assim, é que ajudamos na coordenação de um grupo de estudos, onde tivemos como companheiros permanentes os colegas JOSÉ

ALBERTO ROLA, CHICO OLAVO, BOMFIM VIANA, MARCELO PINTO E ERNANI VIANA, com reuniões temáticas periódicas na Faculdade.

Fora da Faculdade, tínhamos encontros semanais regulares com o Professor FRAN MARTINS, pela tarde, na sua residência então localizada na esquina da Praça Portugal, onde hoje se ergue imponente edifício que abriga escritórios e um Shopping Center, quando éramos sempre carinhosamente recebidos pela sua mulher, D. LÚCIA.

Discutíamos com ele as revisões dos seus livros, oferecíamos dados colhidos em nossa advocacia, a ponto de merecer registro de colaboração em uma das edições de seu "Contratos e Obrigações Comerciais".

Tivemos, ainda, participação mais efetiva no seu livro *Comentários à Lei das Sociedades Anônimas*, com a responsabilidade direta pelo t. 2, do v.2.

Também faz parte de nossa saudade especial, os encontros noturnos que tínhamos aos finais de semana, á beira de sua piscina residencial, quando além dos frequentadores permanentes, entre os quais, os colegas JOSÉ ALBERTO ROLA e FABIANO COSTA, se revezavam alunos, constituindo-se momentos onde a conversa sempre derivava para a crônica da nossa vida acadêmica, especialmente formatada com muito humor.

FRAN, professor catedrático formado no estilo tradicional que, certamente, os mais jovens sequer têm ideia, assimilou facilmente as transformações sociais refletidas na vida acadêmica, aderindo aos novos tempos, sem deixar de cultuar os valores fundamentais, aposentando o terno e gravata que faziam marca registrada da autoridade docente e, também, da própria compostura discente.

Já integrado às mudanças das condutas escolares, FRAN nos reportou ocorrência jocosa, verificada em uma de suas viagens para compor bancas examinadoras de concursos docentes, quando, em Belo Horizonte, indagou, a um dos seus anfitriões pelo Professor JOÃO EUNÁPIO BORGES, recebendo, a informação de que estava aposentado, mas em boa saúde, acrescido do comentário, sob reserva, de que,

infelizmente, aquele mestre mineiro exibia uma perda de compostura pois, era visto, em horários e locais acadêmicos, “em mangas de camisa”, ou seja, sem palito e gravata...

Na verdade, muitas seriam as lembranças da convivência com o Professor FRAN MARTINS, a serem revividas, tento as que costumamos contar em sala de aula, como outras apropriadas apenas para fora dela, mas, alongaria demasiadamente esta fala.

Por circunstâncias de nossas atividades profissionais, perdemos, infelizmente, maior contato com o Professor FRAN MARTINS, quando ele se aposentou, mas sempre o colocamos nas referências profissionais e acadêmicas.

Deve ser dito, que o Professor FRAN MARTINS nunca gostou da advocacia forense e, salvo, uma participação, nos idos de 1960, em escritório formado com JOSÉ ALBERTO ROLA, ROBERTO MARTINS RODRIGUES, FRANCISCO OLAVO DE SOUSA, CÉLIO LOUREIRO CAVALCANTE, ANTÔNIO ARAUJO, MARCELO LINHARES, FRANCISCO MAIA ALENCAR e ELNO QUINDERÉ DE MOURA, repartiu o exercício do magistério com a advocacia consultiva.

Tínhamos com ele uma relação de constante tensão contemplativa dos novos tempos acadêmicos, das mudanças legislativas, das evoluções doutrinárias e jurisprudenciais, mas, sempre soubemos que, exatamente por tais circunstâncias, é que se fez crescente um entendimento jamais perturbado, uma reciprocidade de compreensão e carinho que tomou privilegiada a nossa caminhada acadêmica quando jovem professor de Direito.

Fomos testemunha de que esse cearense que ensinou Direito Comercial ao Brasil, e deixou um legado cultural para sua Faculdade e para o seu Estado, quanto mais se adiantava na idade, mais remoçavam suas ideias.

FRAN MARTINS deu ao Direito Comercial uma expressão divulgadora da sua evolução, da sua modernidade, tratando-o, como instrumento de ordem jurídica das relações econômicas que devem ter o cunho dos valores sociais.

Certamente, o Professor FRAN MARTINS deve ser colocado na escala evolutiva do ensino do Direito Comercial no Brasil, ao lado de outros grandes mestres que marcam o seu desenvolvimento, havendo reposicionado seus intuítos diante da realidade brasileira das décadas de 1950 e 1970 nas quais se projetaram os seus estudos.

O mestre FRAN MARTINS construiu sua obra fundada no esforço de compatibilizar os valores sociais com a prática e a técnica jurídica, buscando sempre, na análise dos institutos encontrar meios e modos de socializar as relações econômicas, oferecendo ao Direito Comercial uma instrumentação voltada para resguardar a dignidade das relações envolvendo o poder econômico.

Relativamente à ideia de unificação do Direito Privado em código geral, FRAN MARTINS considerava que a mera transposição de normas para um corpo legislativo único não evitaria a necessidade de manter-se a distinção da *matéria comercial* como fator seletivo para a aplicação de princípios próprios da atividade de produzir bens e levá-los ao mercado consumidor.

E, certamente, basta ver o resultado oferecido pelo Novo Código Civil, para ficar evidente que, tem-se a confirmação absoluta dessa visão do Professor FRAN MARTINS fundada na percepção de que a excepcional dinâmica da atividade de empresa comercial sempre exigirá a construção de novos padrões normativos e integrativos de seus institutos ao ordenamento legal.

Devemos concluir dizendo ser prazeroso, repartir com todos que conhecem a importância da obra cultural do Professor FRAN MARTINS, um vislumbre de sua riqueza interior como pessoa, na sua trajetória de mestre de gerações de bacharéis em direito e de referência obrigatória para os estudos modernos do Direito Comercial.